LEI MUNICIPAL N° 971/2011, DE 29 DE JUNHO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO AOS LOGRADOUROS DO LOTEAMENTO SANTA ISABEL QUE SE ESPECIFICAM

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus legítimos representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doravante denominada Rua Rosilda Muniz, a extensão da rua, tendo visto que já existe uma rua com este nome no Loteamento e após abertura de novas ruas, houve a continuação desta rua, conforme mapa em anexo;

Art. 2° - Fica doravante denominado José Américo Medeiros, a constante no Loteamento Maria Ferreira Gripp, rua sem saída, que tem início no final da Rua Rosilda Muniz, conforme mapa em anexo;

Art. 3° - Fica doravante denominada Rua Dermerval Alves Lanes, a constante no Loteamento Maria Ferreira Gripp, rua sem saída que tem início próximo ao meio da Rua Rosilda Muniz, conforme mapa em anexo;

Art. 4° - Fica doravante denominada Rua Marcelo Labate Teixeira, a constante no Loteamento Maria Ferreira Gripp, rua sem saída que tem início na Rua Manoel Moura Filho, conforme mapa em anexo.

Art. 5° - Fica doravante denominada Rua Djair Maia da Silva, a constante no Loteamento Maria Ferreira Gripp, rua sem saída que tem início no meio da Rua que será denominada de rua Marcelo Labate Teixeira, conforme mapa em anexo;

Art. 6° - Fica doravante denominada Travessa Nozir de Morais, a constante no Loteamento Maria Ferreira Gripp, a travessa que liga a Rua que será denominada de rua Demerval Alves Lanes à rua que será denominada Marcelo Labate Teixeira, conforme mapa em anexo;

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 29 de junho de 2011

ALOÍSIO BARBOSA
Prefeito Municipal